

RESOLUÇÃO N° 02/78

Reajusta os subsídios anuais dos Vereadores Municipais de Uba.

A Câmara Municipal de Uba, usando da atribuição - que lhe confere o artigo 6º, da Lei Complementar Federal - n° 25, de 02 de julho de 1975 e, tendo em vista o Ato n° - 67, de 08 de março de 1978, expedido pela Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, decreta e promulga a seguinte Resolução:

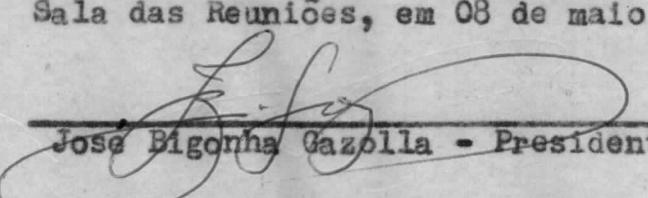
Art. 1º - A partir de 1º de março de 1978, passa a ser de R\$37.860,00 anuais, os subsídios dos Vereadores à Câmara Municipal de Uba, correspondente R\$3.155,00 mensais, sendo: R\$1.577,50 a parte fixa e R\$1.577,50 a parte variável.

Art. 2º - Para ocorrer ao pagamento da despesa resultante desta Resolução, no corrente exercício, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar que se tornar necessário.

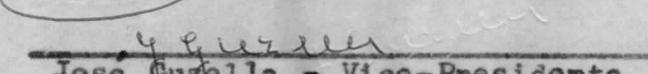
Art. 3º - Continuam em vigor as demais disposições da Resolução n° 3, de 27 de fevereiro de 1976.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

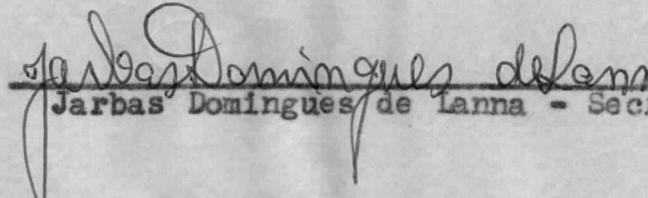
Sala das Reuniões, em 08 de maio de 1978



Jose Bigonha Gazzolla - Presidente



Jose Guzella - Vice-Presidente



Jarbas Domingues de Lanna - Secretario.